



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



**PORTARIA Nº 0088/2017, de 03 de janeiro de 2017.**

**Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remanejar, **FELIPE BRITO FORTES**, CPF: 025.923.343-94 do cargo de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos do Município para o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 03 de janeiro de 2017.

**Francisco Araújo Galeno**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0090/2017, de 03 de janeiro de 2017.**

**Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **MARCIO GOMES DO NASCIMENTO**, CPF: 926.889.693-15 para o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro e Contábil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 03 de janeiro de 2017.

**Francisco Araújo Galeno**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



**PORTARIA Nº 0089/2017, de 03 de janeiro de 2017.**

**Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **EDVALDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 267.205.538.60 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil da Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Conceder Gratificação Especial (GE X)

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 03 de janeiro de 2017.

**Francisco Araújo Galeno**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 876/2017, de 13 de janeiro de 2017.**

**Dispõe sobre o vencimento base padrão de servidores municipais do Município de Luis Correia - PI e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o vencimento base padrão a ser pago a servidor público municipal será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia(PI), 13 de janeiro de 2017.

**Francisco Araújo Galeno**  
Prefeito Municipal